

Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Paulo José da Silva**, (CPF 620.355.178-34), residente à Estrada da Vila Nova, nº 09, Cond. Chácara Rosa do Campo, Bl. F ap 104, Coqueiro - Ananindeua, CEP 67.130-600, responsável pela Federação de Futebol de Salão do Pará - FEFUSPA, para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da 3ª publicação, apresente a prestação de contas dos recursos recebidos por ocasião do Convênio firmado entre a Prefeitura de Marabá e essa entidade, para fins de custeio dos jogos do Campeonato Brasileiro de Seleções Sub-15 e o Desafio Internacional de Futsal Brasil x Guatemala, realizados em Marabá respectivamente no período de 23 a 27 de maio e 15 de junho de 2012, no aporte de R\$ 134.360,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), com vigência a partir de sua assinatura (12/06/2012) até 31/07/2012.

Consta no referido processo cópia do Termo de Convênio encaminhado a este Tribunal, através do Processo nº 201307451-00, bem como as informações contábeis do sistema E-Contas, da prefeitura municipal de Marabá 2012, no qual estão demonstrados o valor empenhado e liquidado para o referido conveniente.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 23 de março de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 091/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 201602525-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, a Senhora **Maria Aldeni Rodrigues da Silva**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Aldeni Rodrigues da Silva**, (CPF 131.549.742-53), residente à Rua Pernambuco, nº 102 - Brejo do Meio - Marabá/PA, CEP 68.514-200, responsável pela Associação de Moradores Rurais de Brejo do Meio, para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da 3ª publicação, apresente a prestação de contas dos recursos recebidos por ocasião do Convênio firmado entre a Prefeitura de Marabá e essa entidade, objetivando subsidiar as atividades da Conveniente para realização do Projeto Renascer, no aporte de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com vigência de 10 (dez) meses, a partir de sua assinatura, 05/07/2012.

Consta no referido processo cópia do Termo de Convênio encaminhado a este Tribunal, através do Processo nº 201307474-00, bem como as informações contábeis do sistema E-Contas, da prefeitura municipal de Marabá 2012, no qual estão demonstrados o valor empenhado e liquidado para o referido conveniente.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 23 de março de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 092/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 201602516-00)

De Notificação, com prazo de 60 (sessenta) dias, ao Senhor **João Salame Neto**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Salame Neto, Prefeito Municipal de Marabá** (período de 2013 a 2016), para que, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados da 3ª publicação, adote providências com vistas à instauração de tomada de contas especial devido a omissão do dever de prestar contas dos recursos recebidos por ocasião do convênio firmado entre a prefeitura e o conveniente Instituto Reviver, representada, na época da assinatura do convênio, pela Sra. Elizabeth Lima dos Santos (CPF 140.864.412-68), conforme previsto no artigo 28, §2º da Lei Complementar nº 84/2012. Além de não ter prestado contas espontaneamente, a conveniente não respondeu à Notificação de nº 81/2015/5ªControladoria/TCM/PA, solicitando a referida prestação de contas.

O objetivo do referido convênio é subsidiar as atividades da conveniente para a realização do projeto Adote Cultura Viva, no aporte de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com vigência de 10 meses, a contar de sua assinatura, 06/07/2012. Consta no referido processo cópia do Termo de Convênio encaminhado a este Tribunal através do processo nº 201303328-00, bem como informações contábeis do sistema E-Contas, da prefeitura municipal de Marabá 2012, no qual se demonstra o valor empenhado e liquidado.

O resultado da apuração deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no prazo de 60

(sessenta) dias, a contar da 3ª publicação desta notificação, ficando advertido, desde já, de que o não atendimento à presente notificação importará em responsabilidade solidária pelo ato omissivo causador de prejuízo ao município, ao teor do que dispõe o art. 1º, VI da Lei Complementar nº 84/2012, independentemente de aplicação de multa e outras medidas coercitivas apenadas a critério desse juízo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 23 de março de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 093/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 201602578-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **Ademir Antonio Gramelick**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Ademir Antonio Gramelick**, (CPF 904.031.507-87), residente à Folha 16 Qd 12 Lt 07 - Nova Marabá, CEP 68.500-000, responsável pela Fundação Social Paroquial Anjos da Misericórdia para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da 3ª publicação, apresente a prestação de contas dos recursos recebidos por ocasião do Convênio firmado entre a Prefeitura de Marabá e esta Entidade, cujo objetivo é a concessão de ajuda financeira para fins de apoio logístico e operacional às atividades do VIII Congresso Estadual da Renovação Carismática Católica do Pará - RCC, no período de 23 a 26 de junho de 2011, visando evangelizar e renovar a espiritualidade cristã, levando os participantes a uma experiência pessoal com Jesus Cristo, através de palestras voltadas para o desenvolvimento humano, social, religioso, pessoal e familiar, com vigência a partir da data de sua assinatura, 10/06/2011 até 31/07/2011.

Consta no referido processo cópia do Termo de Convênio encaminhado a este Tribunal, Processo nº 201113024-00, bem como o espelho do sistema E-Contas, da prefeitura municipal de Marabá 2012, no qual está demonstrado o valor empenhado e liquidado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 23 de março de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 094/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 201602579-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **José Santos**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Santos**, (CPF 299.518.362-91), residente à Rua 27 de março, nº 308 - Francisco Coelho - Marabá, CEP 68.500-000, responsável pela Associação de Moradores do Bairro Francisco Coelho, para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da 3ª publicação, apresente a prestação de contas dos recursos recebidos por ocasião do Convênio firmado entre a Prefeitura de Marabá e esta Entidade, cujo objetivo é a concessão de ajuda financeira para subsidiar as atividades da conveniente para a realização do Projeto Cabelo Seco Futurando, no aporte de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura, 04/07/2012. Consta no referido processo cópia do Termo de Convênio encaminhado a este Tribunal, Processo nº 201303331-00, bem como o espelho do sistema E-Contas, da prefeitura municipal de Marabá 2012, no qual está demonstrado o valor empenhado e liquidado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 23 de março de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 095/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 201602580-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **João Salame Neto**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Salame Neto**, (CPF 335.391.201-06), Prefeito de Marabá para o período de 2013 a 2016, para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da 3ª publicação, esclareça se houve o repasse da parcela que cabe à Fundação Casa da Cultura de Marabá dos recursos recebido da Petrobrás Distribuidora S.A, em 29/12/2010 (conforme espelho do E-Contas). Tais recursos são referentes ao Convênio nº 4600113435, de 20/12/2010, firmado entre a Petrobrás Distribuidora S.A., o Município de Marabá e

a Fundação Casa da Cultura de Marabá, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Os recursos foram enviados à Prefeitura de Marabá, conforme constado no sistema E-Contas, para posterior transferência de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Fundação Casa da Cultura de Marabá e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá (conforme cláusula 4ª, item 4.1.1). Belém, 23 de março de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 096/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 201602581-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **João Salame Neto**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Salame Neto**, (CPF 335.391.201-06), Prefeito de Marabá para o período de 2013 a 2016, para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da 3ª publicação, esclareça se houve o repasse à Fundação Casa da Cultura de Marabá, dos recursos referentes ao Convênio firmado entre o Município de Marabá e a Fundação Casa da Cultura de Marabá, assinado em 03/07/2012, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Belém, 23 de março de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 097/2016/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 201602582-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **Noé Von Atzinger**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Noé Von Atzinger**, (CPF 534.174.258-15), residente à Rua Murumuru, nº 0 - Morada Nova - Marabá, CEP 68.500-000, responsável pela Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM) para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da 3ª publicação, apresente a prestação de contas dos recursos recebidos por ocasião do Convênio firmado entre a Prefeitura de Marabá e a FCCM, cujo objetivo é a concessão de ajuda financeira para subsidiar as atividades da conveniente para a realização do Aldeia Musical, no aporte de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura, 04/07/2012.

Consta no referido processo cópia do Termo de Convênio encaminhado a este Tribunal, Processo nº 201307441-00, bem como espelho do sistema E-Contas, da prefeitura municipal de Marabá/2012, no qual está demonstrado o valor empenhado e liquidado.

Belém, 23 de março de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 098/2016/6ª CONTROLADORIA-AJU/TCM-PA

(Processo no 201413763-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Valdenira dos Santos Menezes da Cunha**.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Valdenira dos Santos Menezes da Cunha, Gestora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santarém**, para que, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ATS/106/2016/6ªCONTROLADORIA/ARISTIDESGOMES.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 23 de março de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 099/2016/GAB. CONS. SÉRGIO LEÃO/TCM-PA

(Processo no 201420577-00)

De Notificação, com prazo de **30 (trinta) dias**, ao Senhor **Clovis Miranda da Silva**.

O Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Clovis Miranda da Silva, Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Oeiras do Pará - FUNPREV**, para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da 3ª publicação, cumpra a **DILIGÊNCIA** solicitada pelo DCAP/TCM, através do **Parecer VF nº 90/2016**, referente a aposentadoria a ser concedida a